

5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PIRACICABA DO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE PRAÇA e de intimação do(a)(s) executado(a)(s) **JOSÉ BENEDITO GOMES DE MORAES** (CPF nº 095.787.448-03).

O(A) MM. Juiz(a) de Direito Dr.(a) Mauro Antonini da 5ª Vara Cível da Comarca de Piracicaba/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da Ação de Cobrança de Rito Sumário ajuizada por **Condomínio Parque dos Pinheiros** contra **José Benedito Gomes de Moraes - Processo nº 0031185-81.2011.8.26.0451** e que foi designada a venda do(s) bem(ns) descrito(s) abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir:

O(s) imóvel(is) será(ão) vendido(s) em caráter "**AD CORPUS**" e no estado em que se encontra(m). A descrição detalhada e as fotos do(s) imóvel(is) a ser(em) apregoado(s) estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

O leilão terá início em **05 de Agosto de 2019** às 15:00 horas, e se encerrará em **28 de Agosto de 2019**, às 15:00 horas. O valor mínimo para venda corresponderá a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação.

A Hasta será conduzida pela Gestora Judicial – SP Leilões (Guisheft Gestão e Intermediação de Ativos Ltda.), por seu leiloeiro, o Sr. Tiago Tessler Blecher, inscrito na JUCESP nº 1.098, através de seu portal de leilões online www.spleiloes.com.br.

O pagamento do preço do(s) imóvel(is) arrematado(s) deverá ser efetuado no prazo de até **24 (vinte e quatro) horas** após o encerramento da praça, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, a qual será enviada ao e-mail cadastrado previamente pelo arrematante.

O arrematante deverá pagar à Gestora Judicial – SP Leilões, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação do bem, através de depósito bancário. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida

ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do arrematante, deduzidas as despesas incorridas.

Na hipótese de acordo ou remição após a publicação do edital, o leiloeiro fará jus à comissão de 5% (cinco por cento), a título de remuneração dos serviços executados até o momento da avença, devendo o pagador arcar, ainda, com as despesas de publicação de edital e demais assumidas e comprovadas pelo leiloeiro, conforme o artigo 7º, da resolução 236 do Conselho Nacional de Justiça.

Na hipótese de ARREMATAÇÃO PELO CRÉDITO, o exequente ficará responsável pela comissão devida à Gestora Judicial - SP Leilões.

Todas as regras e condições de venda e pagamento da Praça estão disponíveis no Portal www.spleiloes.com.br.

As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Decreto nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427, de 1º de fevereiro de 1.933, que regulamenta a profissão de Leiloeiro Oficial, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal.

BENS: Lote 1 - **Apartamento** nº 534 localizado no conjunto residencial Parque dos Pinheiros, situado no município, comarca e 1ª Circunscrição Imobiliária de Piracicaba/SP, com frente para a Rua General Osório, 05, com direito a 01 vaga de garagem, a ser definida por sorteio. O apartamento possui área privativa de 51,46m², área comum 13,8834m², área total de 65,3434m², com uma fração ideal de 0,7282%. **Objeto da matrícula 108.345 do 1º CRI da Comarca de Piracicaba/SP.**

Ônus: De acordo com **Av.01** consta penhora exequenda. De acordo com fls. 325 dos autos contam débitos de IPTU no valor de R\$ 504,89 atualizado até Fevereiro 2019.

Depositário: José Benedito Gomes de Moraes

Localização: Rua General Osório, 05 – Vila Monteiro - Piracicaba/SP, 13418-515

Valor de Avaliação: R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais), avaliado em Agosto de 2018.

Valor de Avaliação Atualizado: R\$ 174.917,31 (cento e setenta e quatro mil, novecentos e dezessete reais e trinta e um centavos), atualizado até Maio de 2019 de acordo com tabela de atualização monetária do TJSP.

Débitos desta ação: R\$ 26.284,59 (Maio/2019).

O arrematante não se responsabilizará pelo pagamento dos débitos fiscais e tributários incidentes sobre o(s) imóvel(is) arrematado(s) (**Art. 130, do Código Tributário Nacional**), ficando responsável tão somente pelo pagamento de impostos e taxas para expedição da carta de arrematação, e transferência do bem - ITBI.

Compete ao interessado na aquisição do(s) bem(ns), eventual pesquisa de débitos junto aos diversos Órgãos.

A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais da executada, dos coproprietários, dos interessados, bem como dos respectivos cônjuges, se casado forem, dos credores hipotecários, ou credores fiduciários, e será realizada através da rede mundial de computadores, conforme o parágrafo 2º, do artigo 887, do Código de Processo Civil.

Eu, _____ conferi e subscrevi.

Dr.(a) Mauro Antonini

Juiz(a) de Direito